



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 057 de 07 de agosto de 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Complementar n.º. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal n.º. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários); e,
Considerando o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal Celetista, Lei Municipal n.º. 1.482/98 de 26/06/1998 e,
Considerando a solicitação contida nos Memorandos Internos n.º. 28/2012 de 31/07/2012 e n.º 29/2012 de 02/08/2012 da Direção do Departamento de Educação, **RESOLVE**

Art. 1º. **Cancelar**, a partir de 31(trinta e um) de julho de 2012, a ampliação da carga horária correspondente a dez horas semanal, concedida através do art. 3º da Portaria n.º. 043 de 11/05/2012 à Professora Estatutária Ana Paula Teles para substituir a Prof.ª. Gleide Regiane Martini.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 10(dez) horas, totalizando 30(trinta) horas semanais, à Professora Municipal Estatutária **Mariluci Valkarenqui**, a partir de **06(seis) de agosto de 2012**.

§ 1º. Às dez horas ampliadas conforme *caput* é designado para a docente ministrar aulas em Séries Iniciais do Ensino Fundamental na Unidade Escolar: Escola Municipal São Cristóvão - EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município, em substituição à Prof.ª. Titular Gleide Regiane Martini, em licença para tratamento de saúde.

§ 2º. A substituição será ministrada nos seguintes horários: das 8h00min as 12h00min nas segundas e terças-feiras e das 8h00min as 10h00min às quartas-feiras de cada mês.

§ 3º. O prazo máximo para a Professora de o *caput* atuar com ampliação da carga horária, será até o retorno de a titular a atividade.

Art. 3º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, à Professora Municipal Estatutária **Ana Paula Teles**, a partir de **1º(primeiro) de agosto de 2012**.

§ 1º. Às vinte horas ampliadas conforme *caput* é designado para a docente ministrar aulas em Séries Iniciais do Ensino Fundamental na Unidade Escolar: Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, em substituição à Prof.ª. Titular Lidiane de Oliveira Costa Zornitta, em licença para tratamento de saúde seguida de período de Licença Maternidade.

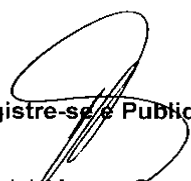
§ 2º. A substituição será ministrada nos seguintes horários: das 8h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira.

§ 3º. O prazo máximo para a Professora de o *caput* atuar com ampliação da carga horária, será até o retorno de a titular a atividade.

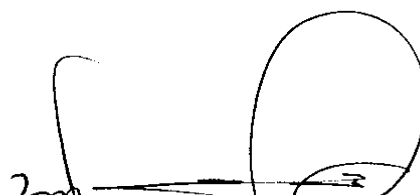
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de agosto de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

Prece a Virgem Maria
 "Áflita se viu a Virgem Maria aos pés da cruz, aflito(a) me vejo. Valei-me pela mão de Jesus. Confio em Deus com todas as minhas forças. Por isso, peço que ilumine meus caminhos, concedendo-me a graça que tanto desejo. Amém." Fazer 3 pedidos, um impossível e dois difíceis. Rezar durante 3 dias 1 Ave Maria, 1 Pai Nosso, 1 Glória ao Pai. Publicar no terceiro dia e veja o que acontece.